



*Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo*

DECRETO N° 14687 , DE 12 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre o recebimento do Loteamento Residencial Quinta das Palmeiras - Bairro Itapecerica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo nº 47268/2010, e

D E C R E T A:

Considerando o parecer da Secretaria de Obras de folhas 460 do presente processo, informando sobre a conclusão das obras de pavimentação, drenagem e desassoreamento do córrego;

Considerando o parecer da Secretaria de Mobilidade Urbana de folhas 478 do presente processo, informando o atendimento do solicitado em fls. 461 do presente processo, não havendo objeção ao recebimento;

Considerando o parecer da Secretaria de Meio Ambiente de folhas 486, 660 e 661 do presente processo, informando sobre a execução da reserva de áreas verdes, sistema de lazer (espaço de uso público), urbanização de praças e áreas verdes e arborização viária;

Considerando o parecer da Secretaria de Serviços Públicos de fls. 507 do presente processo, onde consta que atende as exigências de iluminação pública;

Considerando tratativas de fls. 671 a 741 do presente processo, no tocante da Licença de Operação do Loteamento (CETESB);

Considerando o Atestado de Obras Executadas – Dossiê Sabesp nº 11/058.183, fls. 563 do presente processo;

Considerando a Dispensa de Outorga do DAEE, fls. 663 do presente processo;

Considerando o Contrato de Doação e Cessão de Sistemas de Abastecimento de Água e de Sistemas de Esgotos Sanitários do residencial Quinta das Palmeiras - Município de Taubaté, fls. 647 a 654 do presente processo;

Considerando Termo de recebimento de obras e quitação de obrigações no tocante da área institucional, fls. 468 do presente processo;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e a aceitação dos logradouros e áreas públicas referentes a implantação do Loteamento Residencial denominado “**QUINTA DAS PALMEIRAS**”, no Bairro do Itapecerica, nesta cidade;

Art. 2º Ficam liberados da Prefeitura Municipal de Taubaté, como hipoteca da total, completa e fiel execução das obras de infraestrutura do Loteamento Residencial “**QUINTA DAS PALMEIRAS**”, os seguintes lotes a saber:



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Quadra "B" os lotes 06, 07, 08, 10, 11 e 12;

Quadra "I" os lotes 01;

Quadra "H" os lotes 01;

Art. 3º O recebimento do loteamento em sua integridade não desobriga o loteador do cumprimento da obrigação anteriormente assumida, qual seja a manutenção, até a autossuficiência da vegetação que compõe o projeto de arborização do empreendimento.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 12 de março de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento

DÉBORA ANDRADE PEREIRA
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 12 de março de 2020.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOÍSA MÁRCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo